



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 1017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Maria Regina Santos Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 111.766.264-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.272 – SDS-PE, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 063.701-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1017, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessora Jurídica do Município de Cortês, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Maria Regina Santos Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 111.766.264-00, portadora da Cédula de Identidade nº 9.241.272 – SDS-PE, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, sob o nº 063.701-D, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica do Município de Cortês, Símbolo – ASJ, a partir desta data.

Art. 2º A presente nomeação está assegurada pela Lei Complementar Municipal nº 001, de 16 de janeiro de 2020, que organiza a Procuradoria Geral do Município de Cortês-PE, e pela Lei Municipal nº 1.234, de 31 de dezembro de 2024, que define a nova estrutura administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2025.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:B7ED18E8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2025. Edição 3775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>